



Comtudo como activa Creditora, que instituiu a alma  
por ordem de Felices em Outubro de 1788, tempo em que se podia  
forar, por virtude do dito Decreto de 17 de Julho de 1778.  
e se já estava em tudo cumprido, e executado  
quando veio a ley novicia de 20 de Maio de 1798 oito annos  
antes, fica indubitavel a sua validade.

Porto que tambem se achão  
pignoradas as terras por Execucão q' fez Fran. An. Gonza  
pelo test. de 1779 e 1792, como mostra o Decree. N.º 1.º com-  
tudo que em 1798 no ato do empréstimo pagando lhe  
ficando as terras livres de toda execucão, e hipotecas as acosta  
N.º 1.º mandada de, no q' combin. e concen. com o lego. de  
filha e genro, a qual se achão dotada pela escritura  
Santa N.º 2.º, obrigando e tambem como devedores ao  
pagam. do empréstimo na Escritura delle, cujo S.º  
de o seo consentim. como mostra o delum. N.º 3.º  
Pelo que

S. N.º 1.º Sedignem  
mandar por ceder a Escritura  
de Empréstimo com todas as  
ditas Clavulas.

Dovera responder o M.º de  
p.º Sr. Gal. Curtocho Almey Pereira  
pelo q' ja ante supinto responde;

e sobre o q' p.º Sr. de Mera no instrui  
ante sup. sobre certas informacões.

Sr. Fiscal Joaquin José Almeida

R. M.

Presidente e Deputados da Veneravel  
Irmandade de N. Sr. d'Assumpcao do bo.  
corro dos Chirigos pobres, S. Felippe Neri e S.  
Pedro ad Vincula

Pela presente constituimnos noisso Curante Procurador do  
R. Sr. Antonio Joze de Sousa Secretario desta Irmandade,  
para q em nosso nome pona assignar huma escriptura d'impresto.  
mo da quantia d'outs centos mil reis, dos fundos, e capitay dos  
legados pios, q esta Irmandade se obrigada a satisfazer, e de que  
somos administradores, a Joze Antonio Pinto, sua <sup>er</sup> Joanna  
Boza Botelho, e sua filha, e Genro Antonio Joze d'Alvares, e  
sua <sup>er</sup> D. Maria do Carmo todos desta Cid., com ahy jutees es-  
pecial d'hua morada de Casas sobradas com sua loge, sitas no  
Corpo da Guarda freq. da Se, as quay se achao penhorados, e a  
ponto de se arrematarem por execucao que se far Francisco Ant.  
Goncalves, e para remissao da mesma aquelles devedores quem o  
devidos emprestimo; e por isso o dito nosso Procurador dar a dita  
quantia aelles devedores satisfazendo nome mo acto do mencio-  
nada executante Francisco e Antonio Goncalves, cedendo este em  
nos todo o direito e accao q tem naquelle execucao; e qual em  
nosso nome accetara, fazendo-se d'isso escriptura na es-  
criptura, idando por fiadores, e principiaes pagadores, alem da  
hypotheca, a Antonio do Santos Estampieiro morador ao Colle-  
gio, Joze Botelho Pinto morador a Pina ventosa, e Manoel  
Mourao Godinho morador ao Arco de Sao Sebastiao, e alem  
destes se deverao tambem obrigar a solucao da quella quantia  
e ser juroes o dito sua filha, e Genro, como devida sua propria,  
sendo tambem obrigados a pagar os juroes vencidos em quatro  
em quatro meses; e em dinheiros de metal, sendo se conta dos  
mymos qualquer rebate q houver pagando d'outra sorte, pois  
q'outs rendimentos sao para satisfazer legados q' senao podem  
pagar se nao em metal, e desta sorte lhe concedemos os respo-  
sidades; assim como todos os mais q' por este fim forem necessa-  
rios. Porto em Mora de 15 de Outubro de 1713.

Com o Presidente da Irmandade Francisco Mourao

Joze do Sacramento Laysaff  
Cypriano d'Apresentacao B. Pair. de Barroff

Luis de los Rios

Jose Diaz Soares

Jose Antonio de Almeida

Jose Luis de Silva Fois 9. Nuvos

Inquiro Jose d'Almeida



IRMANDADE  
DOS  
CLERIGOS



Dominico de Laventa hum Vobem  
Es dita morada de casa atendendo  
o fctio e seu rendimento e estado em q  
se achou a conta de hum cento e  
trezentos vinte e cinco mil e vinte  
e cinco reis e mais fey da conta  
os doze dias do Mês de Maio de  
1842

Antonio de  
Soze Lopez Martinez

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRICOS



Aguarda frequerada Santa  
de Cathedral de Sta. de  
Porto a London adiantada  
Ena moç elomalguma mo  
leptia por em sentada omes  
perfeito guizo entendiment  
de mudo de morte queato  
de le Natural ena adiantada  
quando deo Noo ludo la  
ra chis uido clamar me a tua  
deccina Proença de rjand  
per aminda elma no omi  
nto de alucacã de termino  
fazet este meo testamento  
de de lacaã de munda ultima  
de de lacaã de munda ultima  
por do Meo Ben! e ludo  
de munda elma de forma  
de quinta Primeira mente  
mente elma de elma de  
elmo sentada que arion de  
elmo de munda de lacaã  
elmo de munda de lacaã  
de lacaã de munda de lacaã  
de lacaã de munda de lacaã  
de lacaã de munda de lacaã  
de lacaã de munda de lacaã



Sanctus et Antonis Sad Ven

onco Meo Patriarca, Sad Admin  
gor Sad for, Sad foa quimtas  
Bendis Cochris d'Aminta God  
da cada dy or mai. Santo  
cujos Salote de Ce que que  
interceda por mim. de ante  
de deo e fmd que me pde  
p' meus peccados e alie a mi  
ma alma. Creyo no que  
foa da clarissima Fandad  
semdudo quanto he' remedi  
na e e' Santa Madre Igreja  
Catholica Romana e nesta  
fe que longes por onde  
ra' p'nto viver e morto  
e alie a mi na alma. Tu  
firme e speranca na hie,  
na cordia. f'p'rito de deo de  
que sem embargo de meus  
numerosos peccados melade  
p'rdos e alie a mi na  
alma que f'p'rito Meo  
limento de Paia e morte  
de o'ho. Santo Jeronymo

U

Deus christo intercedendo  
aeternae Virgini Mariae  
sanctissimae Maye Refugiode  
ladorum supporto que Condes  
Congregos. Sou a Mayor delle a  
Mair's Ingrata coque merere que  
de a Mad Converta para mim  
Deus que edoq omizericordia  
Deus oha et mo a meu Deus e  
fentor dede omee Coraas e  
Lidore toda a fowca perles  
fer quem de propriamente  
Bom edigno de ser Amado e  
Reo ppo toda camo que  
de a virgem Maria Sua  
sanctissima Maye etado or Bom  
aventurado de adortedles em  
suplemento do Amor que me  
Galtá Perignome Naymas  
dede omee confirmo Coma  
sua Santa vontade, aleitando  
Coma sua decina graca ma  
de etoda a gradabilidade que  
de a fowca de de me. Por do  
geral mente, pua a ma de de

De

Deos toda esprema e  
 affaço que me seja feito  
 e pua humilde mente pida a  
 toda a pessoa a quem por qual  
 que modo tenha offendido, e  
 offaçado. Mando que se  
 desde do vida presente, seja  
 o meu corpo da mortaldade em  
 hum habito de freira de  
 Santa Maria de Sepulchro da  
 villa de Alentejo veneravel  
 sem recusa de las honras  
 e desta cidade donde sou  
 indigna freguesia recusa pro  
 pua deus. Naum da da  
 Santa para de misericordia  
 de estoda de quatro mil reis  
 a Companhia como me de  
 verchis Barro e Comaditri  
 nta Ordem de recusa de  
 Comunidade de Belegios  
 de las honras e de las do  
 mingo e Corana e os Meninos  
 de las de cada de cada que  
 se para a estoda de la







ora humoficio Perado  
pela trinta e uma puz qual  
pedara del mola acadadua  
da fomenidade do drito e con  
vato Coado Milceto Conto  
e fici por lue auz fomen  
deida que no rimeinda  
de hata de poido meiga  
legimento hemandendica  
dora Tesno de lilegion  
pela minda e ltra Coudo  
pela ltra de meu manda  
Domingos da lue a loda  
del mola de outo Conto lue  
o Tesno cada um por lue auz  
fomen, de laro quize  
legitima mente Carada  
de lueida em fua do greja  
Comodito Meu Mand de  
Mingos da lue a loda  
qual nas fua filio rem  
benho herdeiro aqum legi  
timo a lenda de meiga  
lenda e que Meiga Ben  
legitima mente de uad e



quantia de vinte mil  
Reis, Deixo a minha sobri  
nha e Maria Luiza filha de  
minha irmã e Maria de  
damoza frequentia a quantia  
de vinte mil Reis a cada  
sua irmã e Antonia de  
Seira e deixo a quantia de  
deze mil Reis, Deixo a mi  
nha sobrinha e Maria de  
irmã Joaquina de logo  
deve de a cada frequentia  
de vinte mil Reis a cada  
sua - Deixo  
a meus sobrinhos e sobrinha  
filha de meu irmão Joa  
quim de frequentia de seis  
de mil e oitocentos sobri  
nhos que cada um parador  
a cada um a quantia de  
nove mil e setecentos  
e a sobrinha que he de Seira  
a quantia de vinte mil Reis  
Deixo a minha filha Ma  
ria Teresa parador de





Deixo a minha  
filhada filha da Perceira  
Dallida Morgato com mil  
contos Contos de minha  
afilhada e Antonia Carada  
Nascida da Ferraria de Lima  
com mil e contos Contos de  
a meu afilhado Soldado cha  
mado e Manuel filho de Pedro  
que por sobre nome nascer  
com sapateiro de feitura  
de campanha com mil  
contos Contos de meu ca  
za filha de Natália  
de Almeida com afilhado de  
de meu marido com  
mil e contos Contos de  
Deixo a minha mãe  
e Ana Maria de Santo que  
por sobre nome nascer  
nao de lajula de bloco  
nora do Tesouro de Lima de  
villa com mil e contos Contos  
de Deixo a meu filho que  
por sobre nome nascer

De

Cerca Sobrinha do defunto  
 Meu marido da freguesia de  
 beca Santa Aguentia  
 de quince mil reis, deixo  
 a herança da Boa Vista  
 de cerca Sobrinha do defunto  
 meu marido Aguentia  
 de dez mil reis e de  
 mais Domingos de dez  
 de mil reis. Deixo a  
 Dalena e sua firma a  
 nia Manoel do Padre em  
 do lado do defunto Morador  
 de fronte da Porta da Igreja  
 do Mosteiro de São Bento das  
 freiras desta cidade de  
 mil e cento e cento e  
 ra ambas, Deixo a  
 na firma do Padre  
 da Rua do Codal de  
 reis Deixo a minha  
 da de de Nossa Senhora do  
 as e a vida de para a  
 da sua obra a quantia de  
 vinte mil e seis Deixo a

Handwritten flourish or signature mark at the bottom of the page.

Minha Veneravel  
dem Receiva deudas Franciscas  
Aquantia de vinte Mil Reis  
Deixo a minha Amundade  
de quinhentas deudas de cada pai  
que a quantia de vinte  
Mil Reis, Deixo a Santa  
Casa da Misericordia desta  
Cidade a quantia de vinte  
ta mil Reis, Deixo que  
no anno em que eu falecer  
seja o meu Alguazil  
do meu fazienda Bernardo  
João de Almeida em que liue  
da minha casa por que  
quero como sempre  
de o meu Alguazil do anno em que  
eu falecer a minha casa  
na da logea de baixo - Deixo  
todas as partes da minha casa  
naquelle da Caixa, mesa  
leito e todor que a de de  
leira e a minha Roupa  
Francas e de cada qual sepa  
das igualmente por meu





qualmente persegua  
 mejo do dedita, duas pen  
 doing Comdelaaradpo  
 rem qua nas Conlartindo o  
 dicitu Senhorio nesta deue  
 Cas Mele fars Aquileoz  
 Nomeadoz que quira fical  
 Comto da Setra brigada  
 das Apou do lca jurista  
 arnetada do Valordela  
 para o que serad aue lcaoz  
 fudicialmente. Nas seom  
 ponde ley amigavelmente  
 entrey Comdelaaradque  
 Perena peratninta  
 fa illana que actualmen  
 de mesteris alogeadomy  
 may fary que andaa lu  
 gadaa etempota perado  
 quoda guarda para naba  
 os) Emquanto for viva  
 possua morte ficara va  
 gando esta Perena que  
 fudicio por et nota de abem  
 da mesma Perena deixo Ma

9

Cisco Mais por emola  
adita Minta Mora Mania  
Aquantia dady Mil lea por  
Dea uey samente epua astom  
po s Meia s sementos s  
estiver de uendo a qual ouca  
desta s da de de s amoque  
ro que s s s s s s s s s s  
para Mea s s s s s s s s s s  
essentes de de Mea s s s s s  
Mea de s s s s s s s s s s  
de s s s s s s s s s s s s s s  
el que s s s s s s s s s s s s  
s s s s s s s s s s s s s s s  
de s s s s s s s s s s s s s s  
Logo que s s s s s s s s s s s  
Conte de todos s s s s s s s s  
dixito s s s s s s s s s s s s  
de s s s s s s s s s s s s s s  
s s s s s s s s s s s s s s s  
s s s s s s s s s s s s s s s  
Mea s s s s s s s s s s s s s s  
s s s s s s s s s s s s s s s  
de s s s s s s s s s s s s s s  
s s s s s s s s s s s s s s s

10

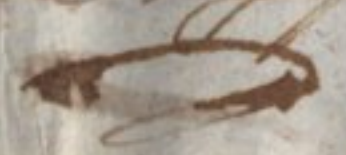




De Trinta Mil Rees por hea

dey Tomente e latidoito to  
do meu legado em aidi  
poricoing que temo declaro  
nepe Meo Testamento  
ma postmilla Universal  
herdeira de todo o meu  
de, de meo ben e quarto  
Mando que adito remanuen  
dey do meu ben e mande  
direy em mil e de mo  
de cento e cinco Rees Cada  
hua pela mil e de mo  
La ultima de de cento meu  
vido Domingo de de de  
ela e pela e de mo  
Pay e de mo e tam ben  
dey e de mo de Pay e de  
domino meu mande de  
today a obriga e de mo  
de mo e de mo de mo  
ultima de de de de de  
de de de de de de de  
esta forma de de de de

Alma por ben e de mo







Della Noescriptio de  
 Nro Sr. Fabiano Aguar super  
 Cento e Antonia de S. Maria  
 na. Jore. Viuea que se corre  
 de Domingo da Cruzada  
 Morador na Suada Comoda  
 goada de Sta. Maria da  
 Conceicao na propria  
 de Nro Sr. Fabiano de S. Maria  
 na. Aodiante escripta  
 e assinada de quem os  
 de per escripto e seu feito  
 fizo entendimento, e  
 de por parte de Nro Sr. Fabiano  
 e da mesma S. Maria na em  
 nome da qual do  
 Juiz Moço e Nro Sr. Fabiano  
 foy dado este papel de grande  
 ras seu teitamento de la  
 ras de sua ultima vontade  
 e querendo me ha proua  
 para que se omprate a  
 vontade de quem os  
 de a se proua de quem  
 da a se me respondeu



13

cum sequimur et hinc  
 bay eodito certamen to esta  
 Ccripto pcedite Joaquinfore  
 hecheget. Meid de pcedingore  
 ad logo da testad bra adina  
 do am linc Meyoz folade  
 papel. eorua em lincade  
 formea adito de taqiro  
 Noada sem vicio. Formad  
 namenteliula ou corua  
 quedruida para lincione  
 corua pora pcedade tanto  
 quanto em direito selique  
 deuo polo em lincera de mudo  
 oficio de que tuda pcedite  
 duto quea logo da testa  
 dora adina ou fo ad drentoz  
 de oluira da luada da  
 buda frequari ad drentoz  
 de foros extra muros de fori  
 da de pceda onas linc fared  
 emai oforos linc mudo  
 pcedente fore Pinto linc  
 Noada no luada de linc  
 palerina da mudo frequa

requeria agraçios de honra  
qua Sebastião de Souto  
desta mesma casa de  
Bomfim de Souto e Francisco  
de Oliveira e Pinheiro da mesma  
casa de Souto e Francisco de Souto  
da casa de Souto e Francisco de Souto  
agui a linha de Souto e  
Lide por mim e Luis Jordão  
e Almeida Tabalica e que  
seja e cada um e publico  
de Souto e de Souto e Souto  
Souto e de Souto e de Souto  
Verdade de Luis Jordão e Almeida  
da casa de Souto e de Souto  
João de Souto e de Souto  
Francisco de Souto e de Souto  
e Manoel e Francisco de Souto  
de Souto e de Souto e de Souto  
e Antonio Jordão e Souto, e  
Sebastião de Souto e de Souto  
Pinto de Souto.

Abertura

28 de outubro de 1788  
de Souto e de Souto e de Souto  
de Souto e de Souto e de Souto



sentença do abriete

Testamento de Antonia de  
Jesus e Maria Jose, Minhas  
queza que l'inha feccado do  
Cido e laasado e em Couraquis  
deuvidad para Contendos  
de Meyda Jaha Comesta  
daa proucaas que l'adru  
meada e si l'udicada na  
formada e d'illo d'queddo  
da Fato Coma tambem  
Junto Coma e em d'edulir  
damema e Porto era e l'una  
e l'onde da l'ca l'ana  
e l'ano de l'ieptau

QUERIGOS

Subscripto

Testamento de Antonia  
de Jesus e Maria Jose, l'una  
emorada na l'ua do l'opo  
d'agoarda p'gueriada de  
d'ista Cidade feccado l'oi  
do laasado na forma de l'oi  
l'lo e a prouada em l'uidad  
em l'oi de m' l'oi de l'oi



er a Jose An



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Libre em trogavel vendida  
Luis de Almeida em a Torre An  
tonio em

A. 3.

em nome de Deus  
Abraham Sabas quanto este  
publico Instrumento depu  
ra Libre em trogavel vendida  
Real quantias do preço della  
ou como em directo m<sup>to</sup> do lu  
gar haja aaller grossa m<sup>to</sup>  
que no anno do Nascimento  
de Nosso Senhor Jesus Christo  
demil setecentos noventa

etres do noveo dia do mes de 1793.  
Novembro do dito anno nes  
ta Cidade do Porto e sua

Chaa della no scriptorio de  
mim Sabellias apparece  
rao presentes partes outor  
gantes e assistentes a saber de  
hua Luis Antonio digo.

Luis de Almeida e viuua  
ther Joanna Rosa elle Cu  
rivey emorado e nesto mesmo  
Rua, e da outra parte Jose

Joanna Rosa

Joze Antonio Carpin  
Teiro emporador do Corpo da  
Guarda desta mesma Ci-  
dade, e todos reconhecidos pe-  
llos proprios deoim Gabe-  
lthas e testemunhas adian-  
tes escriptas, e assignadas  
de que dou fe, e por elle outor-  
gantey Luis de Almeida  
esua mulher Joanna Ro-  
za foi dito na presença das  
mesmas testemunhas que elle  
heras Senhor, e por feo po-  
ssuidores de metade de huay  
Caray Citas a esquerda  
do Corpo da Guarda das-  
quais elle dito Joze e Antonio  
esua mulher torn outra a  
metade a saber adelles outor-  
gantey he obrado de forma me-  
tade delle dito Joze e Antonio

Antonio he o obrado de  
bairo metade da loja etam  
bem thepertense a elle ditos  
de Almeida, e sua mulher a  
metade do direito caçao de  
tra loja por falecimento de  
Antonia de Jesus e Maria  
Joze que nella mora tudo na  
forma que humo escripto foi  
deixado no testamento com que  
faleceu de Antonia de Jesus  
e Maria Joze e por que de foral  
410. averder a sua metade  
e taõ bem o direito caçao que  
the pertence da metade da loja  
se ajustaraõ e contrataraõ com  
elle dito Joze e Antonio e sua  
mulher de tudo the venderem  
pello preço equantia de quatro  
centos mil Reis e no dinheiro  
Livres e Forros de Ciradous

D

Lauderno provey das  
memorias eorax hoje Direito  
Senhorio e Reverenda Como  
ndade da Coraria da e de  
ta Cidade. Tudo a vison en  
tre elles quatro escripturas  
avonta decuya escripta e preso  
desta vensa Receberas Logo  
elles outorgantes vendedores  
delle comprados e comprinquis  
de paga de contra de cento e  
quinte mil e oitocentos Reis  
e por que elle comprador ti  
mpaja pago a C.za de sua  
Majestade, elle querria dar  
o texto elle oqueria Receber  
e fazerhe escriptura de venda  
e que Logo elle dito Compra  
dor Jose Antonio Lanson  
Sobre sua mena avantia  
de oitenta e quatro mil  
e oito centos, cuja esantia con



contarão Veeberas qu-  
ardaras disseras estava certa  
elles ditos Luis de Almeida,  
e sua mulher Joanna Chora  
etudo em os embolvaras de que  
eu Cabellias dou fe e diaras  
ambos juntos, e cada humo de per-  
si insolidum que pella coantia  
que ja tinhas Veebero como  
alim e confuvaras de cuja con-  
ficia eu Cabellias dou  
fe e pella coantia que agora  
Veeberas que faz tudo aso-  
ma coantia de quatro centos  
mil Reis preço porque ven-

diar e charias por bem vendi-

da dita ametade das Vee-  
beras e suas edireito e caças

dadita Logo a elle dito Lore  
Antonio e seus herdeiros e su-  
cessores de hoje para todo o tem-  
po de sempre e do que de dar me

Comme ma vendue  
thadais eou porcedas plena  
paga Para equitades para  
mais thenas poder coutra al  
qua enelle dito comprador  
seus herdeiros e successores e de  
elles vendedores e transferre  
toda a posse e dominio que  
no referido termo do que tudo  
Logo eodando quizer podera  
tomar sua posse judicial qua-  
rendo pois emquanto avir  
anoa tomar elles vendedores  
thadais eou porcedas transfe-  
rida e incorporada nella clau-  
zulla constitute, e eja vendida  
thasim farenm livre e de  
tembarquada de dividida pinho-  
ras, hipotecas, coutros quavis  
quer encargos como tal se  
obrigao amostar em todo o  
tempo livrandolhe, e de fenden

defendendoha de  
quem duvidar ou em bargos  
lhes ponda dandove atudo qu-  
anto sobrevier em contrario  
por Autores, Defensores a  
sua propria custa, e de qua  
custo se anulle esta sentença  
qualquer titulo que for se-  
obrigas elles vendedores a  
titulher todos o preeo pime-  
rat della. Circa Laudemis  
dalloz das beneficencias com  
todas as perdas, e danos que  
porisso lhe resultar equer mo-  
vendose alguma demanda do  
bre inteiro e comprimento des-  
ta escriptura e suas depen-

dencias se obrigas a Respon-  
der atodas ellas perante o Ju-  
tor Juiz de Fora da mesma,  
e de hum dos Doutores Corre-  
dores do Civil desta Cella  
cas para o que se desforas

de favoração do Suo, e  
Justiças de seu Joro e Renun-  
cias todas as Leyes privilegios  
Domesticas e Verdades Jorras  
especials egeraes comtudo a  
mais que a seu favor far  
ca para donada a ar. e alvo  
entudo esta escriptura como  
dito fca, a cujo escriptura-  
to obrigacao como comefito  
obrigas suas pueras etodou  
velas bene tanto moveis co-  
mo de mais direitos e accoes de  
lles presentes e futuros etercas  
e suas Almas especialmente  
epor hypotheca especial a mes-  
ma ameta de deditas Ca-  
mas e direito e accoes de loge e por  
Jalimento dedita e Marra  
Proza que tudo especialmente  
e aqui hypotheca e que tudo  
asim accion elle dito Jore

Joze Antonio nello  
qual foi dito acerta esta  
escriptura na forma della  
Cadastrada da Ciza ou de  
os he seguinte. O Doutor Ig-  
nacio Joze de Moraes Bispo Ci-  
dadão desta Cidade do Por-  
to Luis das Cruzes e herdades  
esseu Herdeiro Velho por sua  
Magistade Fidelissima  
que Deus Guarde. Saca a  
ber em como no Livro que es-  
te presente Anno serve dos  
depositos das Cizas dos boms  
do Paiz nelle a folha seun-  
ta equatro verso ficas Ca-  
regados sobre Antonio Gran-  
cisco Ribeiro Guimarães  
depositario das mesmas Ci-  
zas quarenta mil Reis que  
emoua suas e poder deposti-  
ton Joze Antonio mora

Morador do Corpo  
da guarda desta Cidade Ci-  
da de quatro annos, em 1717  
quediu da dous de Almeida,  
da, e sua mulher moradore  
na Rua Charn desta Ci-  
dade por sua herdeira de  
Caras que bem se ver o ar-  
dar desima todo, e directo  
causas que tem emmetade  
da loge da mesma por-  
morte da possuidora actual  
moradora na mesma loge  
e confronta do ascende com  
a Rua Publica, Ocidente com  
Caras dos Congregados de  
Oliveira Norte com a Rua  
publica Sul com a de Fran-  
cisco Pastelino, e com aquelles  
partes que directamente devas  
chajao de partes, e confrontas de  
como o deproziatario o Recbo

Recebo adita coantia  
assignou aqui comigo enoluro  
como servas que este sub-  
servo dado e passado nesta  
Cidade do Porto  
Signal exillo, ou em elle  
Causa novissimo de Govern-  
bro Ferril settecentos noven-  
ta e tres annos Joaquin  
Anelito e Alvis Lima execros;  
ca signei Joaquin Anelito e Al-  
vis Lima e Moraes e osello  
Valle com osello excausa vinte  
reis Moraes e Rubicon e nas  
secontinha mais emante Cer-  
tidas de Ciza quem sabe  
lias aqui tras Lari beneficil-  
mente da propria que fica em  
meu poder assal merreporto len-  
do testemunhas presentes Joas  
dos Santos de Oliveira da Rua  
da Batalha, e Francisco Vieira  
morador irratua do Codual

Edesaldesta frequencia  
dase, caquelle de Santo Alde  
Jones que todos aqui assigna-  
rao depois delido por nome Joao  
Doutor Almeida Cabellias  
que se viveu na Paroquia de  
Jesus na Vila de Almeida  
de Lore e Antonio sua Cruz na  
as dos Santos de Oliveira Fran-  
cisco Vieira

Qual Instrumento eu sobre  
dito Cabellias aqui fiz tras  
Lidar bem e fielmente de meu Livro  
de Notas que se a erro me poder  
e Antonio a que me se por lo eu  
João de Almeida de Paroquia  
de Jesus de Almeida e a que se  
publ. b. b.

João de Almeida

João de Almeida

Por nos pertencer o direito domínical desta Paroquia



Propriedade e annual renda de dois mil e  
 quinhentos reis, além de dois mil reis q' já nos  
 pagava de Censo e que tudo faz a soma de quatro  
 mil e quinhentos reis, e a Junta pela Trata e jur-  
 madação que fizemos com a Confraria do S. do Sa-  
 cramento de São Nicolau desta Cid. no Anno de  
 mil sete centos e oitenta e oito a vinte e oito de dez-  
 to nas Bóttas do Tabelião Manoel da Cunha Filho  
 da mesma J. e com auctoridade e consentimento de  
 este Contrato sem prejuizo de 3.º da dita Junta  
 Communitaria; e acultamos aos Compromissores por  
 novos Cereiros regidos em tudo pelo Praxe da Pro-  
 pried. em o qual agora representamos a Junta da  
 d. Confraria. Fica pago o respectivo Laurimio des-  
 ta compra o qual he de quarenta hum. Porto  
 Com o Cabido da dita Communitaria da Coraria ou-  
 ta Cid. do Porto a 2 de Fevereiro de 1793  
 Eu o Beneficiario Agostinho S. da Costa Barbosa  
 que acrirei e assignei

O Benef. M. de Roxa do d. Junice Pinayff  
 O Ben. João Pedro Correa Limentel  
 O Benef. José de Castro Bernardes e Aquino  
 O Benef. Antonio Ferr. de Aze.  
 O Benef. Domingos d. Almeida e Castro  
 O Ben. Jo. M. de S. Antonio  
 O Benef. Rodrigues de S. Paulo  
 Custodio José de S. Paulo  
 Antonio Ferr. de S. Paulo  
 O Benef. Agostinho S. da Costa Barbosa



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

N.º 4.º

P.º V.º João Ant.º Pinto de Azevedo, que presta  
degr.º de Adv.º José Ant.º Vogt, q.º se dá a exp.º de  
q.º contra o Supp.º move Francisco Antonio  
da Silva de Camp.º <sup>am</sup> He para por corrido quanto  
é o importe de toda a exp.º de ultimam.º con-  
tado nos Autos pela Com.º

P.º V.º José Ant.º

P.º V.º José Ant.º  
pape 1234

1234  
João Ant.º

IRMANDADE

DOS

CLÉRICOS

João Ant.º Vogt, natural de  
dum dos officios de f.º da  
Correia de civil da Corte  
dellaes de ar.º da cidade  
do Porto pelo Príncipe de  
gante hon.º de ar.º de  
Guarde de ar.º de ar.º de ar.º  
Neste mesmo a f.º de ar.º

Plenamente abrenunciado de  
Sua Magestade de Francisco Ant<sup>o</sup>  
de Honalcy, contra forto  
dois, emo thes, de cujoran  
toz conta apothas. Quenta  
servto pela cont. a que ali na  
da recorre por te. Da experiencia  
Importe da experi<sup>encia</sup>, a quantia de setenta e se  
479\$092 e tenta nove mil e setenta  
e doze reis, pelas arduas  
consequencia e sup. referidas  
para a avercia de Porto  
em te quatro de Abril de  
mto e do conto e doze. Lu  
Luis de Albuquerque

Ant<sup>o</sup> de Albuquerque



de suas fazendas que de tudo lhe fe-  
ra hũa geral hypotheca com declara-  
ção de fies na escriptura da dita  
mandado Credor na falta do prin-  
cipal pagamento o pagar pelo dito  
debe ser ou por elle dito seu creador  
principal pagando pagando de  
hũa e largas outros e Belles e Seyben  
tornar os pagar pelo que emillo the  
parecer e hũa fies the seja acobran-  
ca por quanto as cumprimento  
Satisfacção de tudo fies todo junta-  
mente e cada hum de per si e soli-  
dum obrigados hũa por outros e hum  
prestados e que no caso de ser citados  
se obriga a responder dentro da dita  
Cidade do Porto perante o Juiz da  
Cidade do Porto ou perante aquellas  
Justiças para onde for remandado  
renunciando o juramento de hũa  
privilegio de liberdade e leis fies que  
escepeçao e o hũa que possam  
pedir a mesma Escripçao e seu  
cumprimento e tudo o que o ditos  
Procurador assim obrar e assignar  
promete de haver por bom firme e  
valhoz por sua Pessoa e ben. Cuse  
de verdade assim o chora e outorgou  
Sendo testemunha presentes Fran-  
cisco Joze da Silva Magalhães Profes-  
sor de Grammatica Latina morador no Collegio  
e Joze de Beza Correa morador na Rua  
de Santa Antonia de Penedo ambos desta  
Cidade que aqui assignaram com o  
together de pois desta the solidida

lida por mim Joaquim Manoel  
de Curitiba, que oficio escrever,  
obsecro, e s'heij em...

*[Large, dense, and highly decorative cursive signature, possibly reading 'Joaquim Manoel de Curitiba']*

Jose Botelho Pintoff

Jose de Beaufort

Fran. José da S.ª Mag.ª

*Faint handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.*

*Large, dense, and highly stylized handwritten signature or name in dark ink, written in a cursive script.*



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

*Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or a signature.*



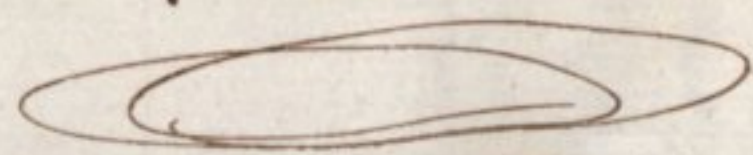
Joze Joaquin de Gueiros Arxivedo  
 Taballiao publico de Nottas nesta Cidade do Por-  
 to e seu termo por sua Alteza Real o Principe  
 Regente Nosso Senhor que Deus Guarde N.º Car-  
 tifico em Carta Verde hum Livro de Nottas  
 de meu Cartorio, que teve principio em doze de  
 Agosto do Anno de mil oytos e setes, e findou  
 em quinze de Setembro do de mil oytos e  
 quatro nelle a folha cento e setenta e seis sea  
 cha a Escriptura do Dotte dotheor seguinte //

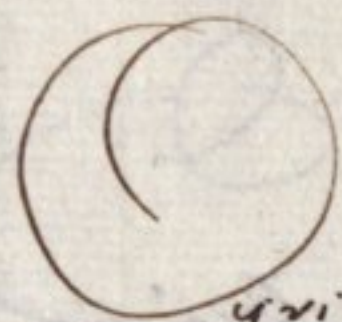
Dotte para Casamento que fazem Joze  
 Antonio Pinto e Mulher desta Cidade a sua  
 Fiha Maria do Carmo para Casar com o Tenen-  
 te Antonio Joze de Araujo em quinze de Ago-  
 sto de mil oytos e quatro //

Sai ad orgue Este publico Instrumen-  
 to de Dotte para Casamento, Virem, que no An-  
 no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-  
 to de mil oytos e quatro; aos quinze dias do  
 mes de Agosto do ditto Anno, nesta Cidade do Por-  
 to, Niella do Corpo da Guarda freguezia da San-  
 ta Sé Enoraday de Joze Antonio Pinto, e de  
 sua Mulher Joanna Noza Botelha, haude e  
 Taballiao N.º, elles ahi seachavard ambos pre-  
 zentes com sua Fiha Maria do Carmo Pinto, to  
 dos dehua parte. E da outra Antonio Joze de Ara-  
 ujo Tenente da Companhia de Portenseiros, e actual

o  
a atual da Villa de Vianna, e de presente a sis-  
tente nesta Cidade, Bem as Reconhecidas das ter-  
reiras aadiante nomias e assignadas, e estas  
demim Taballias, perante as quaes, por elles Outor-  
gantes todos juntos e em solidum foi ditto, que sea  
chamado justos e contratados por palavras de prezen-  
te para com o favel de Deus e Graca do Deuino Es-  
pirito Santo Casarem ella Maria do Carmo Binto  
com elle Antonio Joze de Araujo, e que tendo effei-  
to este Casamento se celebendosse hum com o outro  
em face da Igreja na forma do sagrado Concilio  
de Trento e Constituiçao do Bispaado, Discerad elles  
Joze Antonio Binto e sua Mulher Joanna Rosa  
Dotella, da Vad, e Dottavao a ditta sua Filha, e futu-  
ro Genro, para ajuda de sustentarem os encargos do  
Matrimonio esta movada de Casas, em que vivem  
com traslacao de todo o Dominio e posse, que nellas  
tem, e nellas Dottados cedem, e traspassad todo o di-  
verso Dominio e posse que nellas tem, com Mezer-  
va de todo o uzo e fructo das mesmas, emquanto elles  
Dottados forem vivos, e por morte de qual quer  
delles Dottados, o que suprie viver ficara a uzo e fru-  
tuario de todo o uzo e fructo das mesmas, e pella mor-  
te do ultimo ficara, Livres e de rembaracadas a  
elles Dottados, a sim como todos os mais bens move-  
is e semoventes, que sea forem, e com as clausulas  
e Condiçoes seguintes, enad sun ellas; Que elles  
Dottados querendo poderad viver em hum dos  
Andares destas mesmas Casas naquella que qui-  
zarem Escolher, enad querendo viver nelle o Men

Mandamento dunesmo Andar sua pa  
ra elles Dottados. Que Este Dotte gozava sempre  
o Privilegio de bens Dottais, nao sendo obrigado  
a Dividas Contrahidas por elle futuro Marido,  
antes em Constancia do Matrimonio, por mais pre  
vellegiadas que sejam ainda de Fazenda Real; Que  
nao havendo Filhos deste Matrimonio, o que del  
les futuros Noivos sobreviver sua e do frutuario  
dunesmo Dotte, e pella sua Morte passava para  
os parentes dellas Dottados; E por elle futuro Noi  
vo foi ditto, que se Dottava a si mesmo com tudo o  
que lhe houver de succeder por fallecimento de seu  
Pae, e com o que se vier a herdar por bens Dottados, e se  
obriga a elles futuros Noivos, e a receber hum com o  
outro, em face da Igreja e a si em prometter a  
Deos e a Nossa Senhora, o que tudo hum e outros a  
ceitavam, e se obrigam a esta cumprir, e a guardar  
sem por suas Peccas e bens moveis, e de Mais pre  
sentes e futuros Direitos, e accoes dellas e tercas de suas  
Almas; Em fe testemunho da Verdade a si em o  
discussao, e outorgavam, e aceitavam de parte a parte,  
e requeriam Este Instrumento The Escrivelle  
nesta Noita que eu Taballiao estipulei, e aceitei  
dellas partes, E por quem tocar a presente, e a signar  
dipois de lido, e a Noiva da Dottada May por di  
zer na Sabia Lei nem Escrivelle a signou Ma  
noel da Silva Maja Moreira Oyvies morador  
na Rua do Souveiro com as testemunhas presen  
tes o Padre Joze Dias Soares morador na Rua  
nova do Patio, e Manoel Joze Monteiro Oysi





graves moradores na cidade do Corpo da  
 Guarda todos desta cidade e sou se passar o referido  
 naturalidade em nome Joaze Joaquin de Queiros Arzene  
 do Taballiao Escrivã // do Dottador Bay Joze An  
 tonio Pinto hua Cruz // Maria do Carmo Pinto //  
 Antonio Joze de Araujo Tenente // Arago da Ou  
 torgante Maj Manoel da Silva Maya Moreira //  
 Joze Dias Soares // Manoel Joze Monteiro //

Não se encontra mais em a referida e  
 scriptura do Dotte que eu digo de Dotte do que dit  
 to he que eu Taballiao aqui se passar por con  
 tidad fidmente da propria scriptura em nome  
 mo Livro de Nottas, a que me reporto, que fica  
 em meu poder e cartorio, Porto vinte e tres de  
 Fevereiro de mil oitocentos e setenta e seis e eu  
 Joze Joaquin de Queiros Arzene do Babel  
 liad a subscrisi e subscrisi em p. Porto //

em p. Porto de 1876  
 Joze Joaquin de Queiros Arzene //



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Faint handwritten text, likely a list of names or a record, including names like "João de Deus" and "Marta".

Second section of faint handwritten text, possibly a continuation of the list or a separate entry.

Third section of faint handwritten text, continuing the list or record.

Final section of faint handwritten text at the bottom of the page.



# IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Concedemos a L<sup>ta</sup> por <sup>Amor</sup> R. Senhores  
tempo de cinco annos:

Porto em Cabed. da Coraria

26 de Set. de 1812 //

Ante L<sup>ta</sup> Maria Rosa

N.º 6.

Dixem Joze Antonio Pinto Mestre  
Carpinteiro, e sua Moller Joanna Rosa  
Botella, desta Cd. que Sas. Senhores  
e possuidores de uma Morada de Lazas  
Sobradadas com sua Loja, no Cito do corpo  
da qd. foreiras desta Rd. Comunidade da  
Coraria d<sup>ta</sup> S<sup>ta</sup> Senhoria, sobre as quaes que-  
rem pedir emprestado a quantia de oit<sup>o</sup>  
centos mil Liv, e porq. p<sup>re</sup>zao. de licen<sup>ca</sup>  
p<sup>o</sup> poderem Epotecalas, porisso. //

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

P. A. N. R. <sup>Amor</sup> Sedignem  
Conceder adita licen<sup>ca</sup> //

C. R. N.



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Annuaire  
N.º 1.º  
S.º

Pelo que me pertence responder como Provis. de G.º persuadome  
que o requerim.º de Supp.º de legal, visto q' nelle se mostra q' os  
documentos juntos o indubitavel dominio e posse q' tem nas  
propriedades hypothecadas, arguain, Supp.º se alem p'ceder a  
radas por execucao de Francisco An.º Gon.º pelo termo de  
1779 de 22.º de sendo esse p'azo no acto do Imprestitim.º p' fi  
carem Livros da execucao, e hypothecadas para p'ceder visto la.  
Ver o consentim.º do An.º obrigando se a f.º e gen.º de Supp.º  
arguain se aca.º dotada pela licitura N.º 5.º como deve  
dote originario a p'pagam.º do Imprestitim.º consentido  
na hypotheca, parece ter lugar a concessao da Graua q' pedom

Os q' se licita a offiadores e principaes pa  
gadores, deve p'ceder Inform.º ex acta da sua equipolencia,  
capacid.º e abono.

DOS  
CLÉRIGOS  
S.º de Gal

Custodio N.º 1.º